

~~PREGÃO Nº 266/2017 - SRP~~

~~Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo para atender ao Centro de Ciências Biológicas. Empresas vencedoras da licitação: REY-GLASS-COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP; ZIFYS DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; GABRIEL LEITZKE GÖTUZZO EPP; MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; SCIAVICCO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP e PROBIOMA PRODUTOS NATURAIS DOS BIOMAS BRASILEIROS LTDA. Valor Global: R\$ 19.257,6665.~~

~~DIEGO ROSA OSSANES  
Pregoeiro~~

~~(SIDECA 04/08/2017) 153163-15237-2017NE800051~~

~~PREGÃO Nº 290/2017 - SRP~~

~~Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Colégio de Aplicação e água mineral para atender à Secretaria de Cultura e Arte. Empresas vencedoras da licitação: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP; ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP e HERCÍLIO CORREA RODRIGUES ME. Valor Global: R\$ 59.890,4270.~~

~~DIEGO ELLER GOMES  
Pregoeiro~~

~~(SIDECA 04/08/2017) 153163-15237-2017NE800051~~

~~PREGÃO Nº 293/2017 - SRP~~

~~Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de mat. permanente p/ atender ao CFH da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: DUCA MOVEIS LTDA EPP e LUIS CESAR REIS EPP. Valor global: R\$ 84.992,80.~~

~~DIEGO ROSA OSSANES  
Pregoeiro~~

~~(SIDECA 04/08/2017) 153163-15237-2017NE800051~~

~~SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO~~~~EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 134/2017~~

~~Processo: 23080.003138/2016-99. Modalidade: Dispensa de licitação nº 122/2017. Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018. Objeto: Cessão de uso de área física da UFSC, de 1.350,75 m², destinada à exploração e operação comercial de serviços bancários, no Campus Universitário Reitor David João Ferreira Lima, em Florianópolis/SC. CNPJ da Cessionária: 00.000.000/1078-24 - Banco do Brasil S/A. Valor total: R\$618.426,36. Data da assinatura: 01/08/2017.~~

~~EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS~~

~~Processo: 23080.020648/2017-10. Modalidade: Pregão Eletrônico 168/2017. Vigência: 07/08/2017 a 06/08/2018. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais de consumo para atender ao Campus de Curitiba (CBS).  
Fornecedor: 17.605.216/0001-83 - Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 22.194,27.  
Fornecedor: 07.296.219/0001-29 - E. R. Felix Prod. Agrop - ME. Valor total registrado: R\$ 2.859,89.  
Fornecedor: 00.479.418/0001-23 - A N Rota - EPP. Valor total registrado: R\$ 9.223,07.~~

~~Processo: 23080.040986/2017-60. Modalidade: Pregão Eletrônico 270/2017. Vigência: 07/08/2017 a 06/08/2018. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de caixa arquivo poliondas para atender ao Almoxarifado Central.  
Fornecedor: 01.013.839/0001-27 - L & E Diversidade Comercial Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 47.760,00.~~

~~Processo: 23080.041920/2017-97. Modalidade: Pregão Eletrônico 286/2017. Vigência: 07/08/2017 a 06/08/2018. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de material de consumo para atender o Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde.  
Fornecedor: 08.924.875/0001-91 - Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. - ME. Valor total registrado: R\$ 47.650,00.~~

~~SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS~~~~EDITAL Nº 43, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.~~

~~A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 035/DDP/2017, publicado no Diário Oficial da União de 31/07/2017, Seção 3, página 85, conforme especificado a seguir:~~

~~1- No item 1.3.1.2.1  
Onde se lê:  
Título de Graduado em Medicina Veterinária com Registro no Conselho de Classe e Residência em Veterinária ou Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Cirurgia Veterinária ou Clínica Cirúrgica Veterinária ou Cirurgia Animal ou Clínica Cirúrgica Animal ou Clínica Veterinária ou Clínicas Veterinárias ou Saúde Animal ou Bio-ciência Animal ou Bioexperimentação ou~~

~~Bio-ciências ou Ciências ou Especialização em Veterinária ou Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Cirurgia Veterinária ou Clínica Cirúrgica Veterinária ou Cirurgia Animal ou Clínica Cirúrgica Animal ou Clínica Veterinária ou Clínicas Veterinárias ou Saúde Animal ou Bio-ciência Animal ou Bioexperimentação ou Bio-ciências ou Ciências.~~

~~Leia-se:~~

~~Título de Graduado em Medicina Veterinária com Registro no Conselho de Classe e Especialização em Clínica Cirúrgica Veterinária ou Veterinária ou Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Cirurgia Veterinária ou Cirurgia Animal ou Clínica Cirúrgica Animal ou Clínica Veterinária ou Clínicas Veterinárias ou Saúde Animal ou Bio-ciência Animal ou Bioexperimentação ou Bio-ciências ou Ciências.~~

~~2- No item 1.5.9.1.1~~

~~Onde se lê:~~

~~Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1~~

~~Leia-se:~~

~~Classe/Denominação/Nível: A/Assistente A/1~~

~~3- No item 2.1 incluir, na tabela que apresenta a remuneração inicial, os valores correspondentes à classe, denominação, nível e regime de trabalho especificado abaixo:~~

Classe/Denominação/Nível	Regime de Trabalho	Titulação-Exigida	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio-Alimentação	Total
A/Auxiliar/1	DE	Graduação e Especialização	4.455,22	189,07	R\$ 458,00	5.102,29

~~4- No item 3.1~~

~~Onde se lê:~~

~~no período compreendido entre 14h do dia 07/08/2017 e 23h49min do dia 05/09/2017.~~

~~Leia-se:~~

~~no período compreendido entre 14h do dia 07/08/2017 e 23h59min do dia 05/09/2017.~~

~~5- No item 3.5 incluir o valor de inscrição para o cargo, denominação e regime de trabalho especificado abaixo:~~

~~g) Professor Auxiliar/DE: R\$ 107,87 (cento e sete reais e oitenta e sete centavos).~~

~~6- No item 4.4.3~~

~~Onde se lê:~~

~~O sorteio foi realizado publicamente no dia 26/07/2017, com prévia divulgação no Boletim Oficial e no site da UFSC em 21/07/2017, conforme previsto na RN nº 34/CUn/2013.~~

~~Leia-se:~~

~~O sorteio foi realizado publicamente no dia 26/07/2017, com prévia divulgação no Boletim Oficial e no site da UFSC em 21/07/2017, conforme previsto na RN nº 34/CUn/2013, e retificado em 28/07/2017, com divulgação no Boletim Oficial e no site da UFSC em 28/07/2017.~~

~~PATRICIA CRISTIANA BELLI~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA~~~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2017 UASG 153164~~

~~Processo: 23081026408201719. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva bronze para espectrômetros FT-IR e RAMAN para o Programa de Pós-Graduação em Química da UFSM Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 04/08/2017. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 04/08/2017. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 11.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.755.378/0001-56 - BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA..~~

~~(SIDECA 04/08/2017) 153164-15238-2017NE800409~~

~~EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/2016~~

~~Firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Fundação de Apoio a Tecnologia e a Ciência - FATEC, assinado em 11 de julho de 2016. Objeto execução do Projeto VI SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM GRANDES CULTURAS: MILHO, o prazo de vigência fica prorrogado a partir de 01 de julho de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2017. O Coordenador do Projeto passa a ser o Professor Fabrício de Araujo Pedron, SIAPE 3492391. Fundamento Legal 8666/93.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 153164~~

~~Número do Contrato: 91/2016.~~

~~Nº Processo: 23081008976201649.~~

~~PREGÃO SRP Nº 103/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 07336918000155. Contratado: REMER VILLACA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PR. Objeto: Prestação de serviços para redação do relatório descritivo de patentes de invenção, destinados a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC). Fundamento Legal: LEI 8666/93. Vigência: 21/07/2017 a 20/07/2018. Data de Assinatura: 19/07/2017.~~

~~(SICON 04/08/2017) 153164-15238-2017NE800409~~

~~EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 152, DE 4 DE AGOSTO DE 2017~~

~~O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSM, na Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, na Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, na Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, no Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, no Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, na Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, na Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna pública a abertura das inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, na cidade de Santa Maria, nas áreas especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.~~

~~1. QUADRO DE VAGAS~~

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de realização da Seleção Pública/Local das Inscrições	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Inscrição	Vencimento Básico + RT
1	Santa Maria	Departamento de Estomatologia/Centro de Ciências da Saúde	Odontopediatria	40 horas semanais	Mestrado ou Doutorado em Odontopediatria	R\$ 106,00 (Mestrado) R\$ 143,00 (Doutorado)	R\$ 4.241,05 (Mestrado) R\$ 5.742,14 (Doutorado)
1	Santa Maria	Departamento de Música/Centro de Artes e Letras	Música/Percussão	20 horas semanais	Graduação em Música (Bacharelado em Percussão)	R\$ 55,00	R\$ 2.236,30
1	Santa Maria	Departamento de Turismo/Centro de Ciências Sociais e Humanas	Ciências Sociais Aplicadas/Administração, Ciências Contábeis e Turismo	40 horas semanais	Graduação em Administração ou Turismo ou Gestão de Turismo e Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento	R\$ 106,00 (Mestrado) R\$ 143,00 (Doutorado)	R\$ 4.241,05 (Mestrado) R\$ 5.742,14 (Doutorado)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local, período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- Local: Presencialmente, no Departamento Didático de origem da vaga.

- Período: 07/08/2017 a 11/08/2017.

- Horários: 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

2.2. Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

b) Comprovante de recolhimento da inscrição:

I) O pagamento da inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 11/08/2017, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br). SIAFI - Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: 11/08/2017, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

III) A inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) Curriculum vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O Curriculum vitae deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior da UFSM (Anexo II deste Edital), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

I) Deverão ser apresentados os documentos originais e cópia simples ou cópia autenticada do diploma de graduação e/ou especialização e/ou de residência médica e/ou de mestrado e/ou de doutorado, e histórico escolar, conforme pontuação atribuída na Planilha para Avaliação dos Títulos, de que trata o subitem 2.2 c;

II) A autenticação de cópias dos documentos do que tratam o subitem 2.2 c, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos;

III) Não será aceita complementação de Curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

d) O candidato que não entregar o Curriculum vitae documentado no formato estabelecido no subitem 2.2 c será desclassificado deste Processo Seletivo.

e) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

f) Os "Requisitos", conforme o disposto no item 1 - Quadro de Vagas deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da seleção pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), o prazo de inscrições permanecerá aberto por mais 5 (cinco) dias úteis, somente nesta(s) área(s).

## 3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da seleção pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a seleção pública.

3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da seleção pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

## 4. DAS PROVAS

4.1. A seleção pública constará de:

Departamento de Música	Demais Departamentos
- Prova de Títulos: peso dois (2,0)	- Prova de Títulos: peso dois (2,0)
- Prova Didática: peso quatro (4,0)	- Prova Didática: peso oito (8,0)
- Prova Prática: peso quatro (4,0)	

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na Resolução N. 016/2014 da UFSM.

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.

4.5. As notas de cada candidato, referentes à Prova Didática e Prova Prática (quando for o caso), serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

4.6. A seleção pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.7. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da seleção pública por parte do candidato.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital;

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Verificação da UFSM;

5.3. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este certame;

5.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1. resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação na seleção pública;

5.7. Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 na seleção pública) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição, junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará a veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa N. 3, de 1º/08/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

5.8. A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato;

5.9. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação;

5.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para negros, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação;

5.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção pública e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.12. O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado na página da UFSM, em Editais, e na página da PROGEP ([www.ufsm.br/progep](http://www.ufsm.br/progep));

5.13. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, desde que devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto à Divisão de Protocolo da UFSM até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados da etapa;

5.14. O candidato inscrito nos termos deste capítulo participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

5.15. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

5.16. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

5.17. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.18. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

5.19. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção pública.

5.20. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## 6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas deste Edital;

6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas neste Edital, item 1.1, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação na seleção pública, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

6.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima 7,00 (sete), conforme previsto no item 7.1 do Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.4. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Médica da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Médica na data solicitada;

6.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame;

6.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

6.7. As pessoas com deficiência participarão das provas da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.8. Na classificação final, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados na seleção pública e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009;

6.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

6.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999;

6.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## 7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de 7 (sete).

7.2. O quantitativo máximo de candidatos classificados para cada vaga será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 6.944/2009, conforme quadro a seguir:

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	MAXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05

7.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados na seleção pública, de acordo com o Decreto n. 6.944/2009.

7.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições nesta seleção pública, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - tiver maior nota na Prova Didática; e

III - tiver maior nota na Prova de Títulos.

7.5. O resultado da seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.



8. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO  
8.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da seleção pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.

8.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano a contar da data da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período por solicitação do Departamento Didático responsável pela seleção.

#### 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os "Requisitos" de cada área de seleção, de acordo com o item I - Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772/2012.

10.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação na seleção pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da seleção.

11.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

11.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/1993, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

11.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.

11.5. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

11.6. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamentava o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

11.7. Após a homologação da seleção pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato.

11.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou na Coordenadoria de Concursos/PROGEP pelo telefone (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com.

11.9. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

PAULO AFONSO BURMANN

#### ANEXO I

##### Instruções Específicas

1. Área: Odontopediatria
2. Departamento: Departamento de Estomatologia/Centro de Ciências da Saúde
3. Programa

- 3.1. Diagnóstico, exame e plano de tratamento;
- 3.2. Aspectos psicológicos de interesse na Odontopediatria;
- 3.3. Uso racional do flúor em Odontopediatria;
- 3.4. Radiologia aplicada a Odontopediatria;
- 3.5. Biogênese das dentições decídua e mista;
- 3.6. Anestesia local em Odontopediatria;
- 3.7. Cariologia;
- 3.8. Erupção e rizólise dos dentes decíduos;
- 3.9. Periodontia aplicada a Odontopediatria;
- 3.10. Cirurgia em Odontopediatria;
- 3.11. Endodontia de dentes decíduos;
- 3.12. Traumatismo de dentes decíduos;
- 3.13. Farmacologia aplicada à Odontopediatria;
- 3.14. Dentística aplicada a Odontopediatria.

##### 4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

##### 5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

##### Endereço:

Departamento de Estomatologia  
Centro de Ciências da Saúde  
Rua Floriano Peixoto, 1184 - 1º andar - sala 116  
Bairro Centro  
Santa Maria - RS  
CEP: 97.015-372  
Telefone: (55)3220-9269  
E-mail: estomatologia116@gmail.com

#### ANEXO I

##### Instruções Específicas

1. Área: Música/Percussão
2. Departamento: Departamento de Música /Centro de Artes e Letras
3. Programa

3.1. Técnica para Barrafones: conceitos básicos para duas baquetas - grip, baquetamentos, toque, sonoridade, postura, posicionamento;

3.2. Técnica de Caixa-clara: conceitos básicos - grip, baquetamento, exercícios para desenvolvimento técnico, interpretação;

3.3. Técnica do Vibrafone: uso do pedal e da técnica de abafamento na construção da interpretação ao instrumento;

3.4. Técnica de quatro baquetas: conceitos básicos - aspectos do movimento nos toques paralelo, alternado e independente;

3.5. Tímpanos: introdução ao instrumento - conceitos básicos de toque, uso do pedal, desenvolvimento na técnica de afinação; análise de uma obra;

3.6. Instrumentos de percussão Brasileiros: instrumentos típicos, técnica de execução e emprego;

3.7. Abordagens de Educação Musical e o uso de instrumentos de percussão;

3.8. Percussão na Música Popular Brasileira dentro do curso de Licenciatura em Música;

3.9. Percussão na Escola Pública: desafios e possibilidades na musicalização de crianças e adolescentes;

3.10. Arranjos para grupos de percussão no curso de Licenciatura: possibilidades e eficiência pedagógica.

#### 4. Prova Prática:

O candidato deverá executar um recital com o tempo mínimo de 15 minutos e máximo de 20 minutos, contendo obras representativas do repertório para Marimba, Vibrafone e Caixa-clara.

#### 4.1 Critérios de Avaliação da Prova Prática:

	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima do item	Pontuação
I	1 - Domínio Técnico de acordo com a área/subárea objeto do concurso	5,0	
II	2 - Domínio Artístico e/ou de performance de acordo com a área/subárea objeto do concurso	5,0	
	TOTAL	10,0	

#### 5. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática;
- Prova Prática.

#### 6. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

##### Endereço:

Departamento de Música  
Centro de Artes e Letras  
Avenida Roraima, 1000 - Prédio 40B  
Bairro Camobi  
Santa Maria - RS  
CEP: 97.105-900  
Telefone: (55)3220-8088 ou 3220-8454  
E-mail: depmus.ufsm@gmail.com

#### ANEXO I

##### Instruções Específicas

1. Área: Ciências Sociais Aplicadas/Administração, Ciências Contábeis e Turismo
2. Departamento: Departamento de Turismo/Centro de Ciências Sociais e Humanas.
3. Programa
  - 3.1. Ética no Turismo;
  - 3.2. RSE - Responsabilidade Social e Empresarial;
  - 3.3. Política Pública em Turismo;
  - 3.4. Gestão de Serviços;
  - 3.5. Qualidade em Serviços;
  - 3.6. Marketing Turístico;
  - 3.7. Organização de Eventos;
  - 3.8. Administração de Empresas Turísticas;
  - 3.9. Técnicas Publicitárias em Turismo;
  - 3.10. Empreendedorismo no Turismo;
  - 3.11. Redes Interorganizacionais no Setor de Turismo;
  - 3.12. Marketing Digital no Setor de Turismo.

#### 4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

#### 5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

##### Endereço:

Departamento de Turismo  
Campus da UFSM em Santa Maria  
Avenida Roraima, 1000, Prédio 74B, Sala 3405  
Bairro Camobi  
Santa Maria - RS  
CEP: 97.105-900  
Telefone: (55)3220-8502  
E-mail: turismo@ufsm.br

#### ANEXO II

#### PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

#### PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR DA UFSM

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
<b>I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA</b>			
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00	
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00	
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00	
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00	
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00	
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00	
11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00	
<b>II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS</b>			
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00	
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00	
14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00	



15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00	
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00	
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00	
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50	
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacional ou Nacional, na área ou área afim da Seleção.	1,00	
20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00	
22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00	
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00	
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00	
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00	
<b>III - ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO</b>			
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00	
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00	
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	1,00	
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,50	
30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00	
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00	
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00	
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80	
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60	
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00	
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00	
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção.	1,00	
38	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50	
39	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50	
40	Monitorias na área ou área afim da Seleção	0,50	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

- No Grupo I (Qualificação Acadêmica - Itens 1 a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

- Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais - Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino - Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.

Assinatura do candidato

#### **EDITAL Nº 148, DE 2 DE AGOSTO DE 2017 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no item 9 do Edital de Abertura de Concurso Público N. 166, de 22/12/2015, publicado no DOU de 24/12/2015, Seção 3, páginas 84 a 87, e a Homologação do Concurso na área de Matemática pelo Edital N. 117, de 12/08/2016, publicado no DOU de 16/08/2016, Seção 3, página 48, prorroga por mais 1 (um) ano a validade do Concurso Público para Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na área de Matemática, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

#### **EDITAL Nº 149, DE 2 DE AGOSTO DE 2017 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no item 9 do Edital de Abertura de Concurso Público N. 037, de 29/03/2016, publicado no DOU de 01/04/2016, Seção 3, páginas 82 a 88, e a Homologação do Concurso na área de Matemática pelo Edital N. 118, de 15/08/2016, publicado no DOU de 17/08/2016, Seção 3, página 65, prorroga por mais 1 (um) ano a validade do Concurso Público para Docentes do Magistério Superior na área de Matemática, da Coordenadoria Acadêmica/Campus Cachoeira do Sul - UFSM.

#### **EDITAL Nº 150, DE 2 DE AGOSTO DE 2017 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no item 9 do Edital de Abertura de Concurso Público N. 037, de 29/03/2016, publicado no DOU de 01/04/2016, Seção 3, páginas 82 a 88, e a Homologação do Concurso na área de Engenharia Agrícola/Ciência do Solo pelo Edital N. 125, de 24/08/2016, publicado no DOU de 26/08/2016, Seção 3, página 87, prorroga por mais 1 (um) ano a validade do Concurso Público para Docentes do Magistério Superior na área de Engenharia Agrícola/Ciência do Solo, da Coordenadoria Acadêmica/Campus Cachoeira do Sul - UFSM.

PAULO AFONSO BURMANN  
REITOR

#### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 151, DE 3 DE AGOSTO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Parecer exarado pela Comissão de Legislação e Normas e a decisão "Ad Referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 31/07/2017, resolve divulgar que o seguinte Concurso Público para Docentes foi homologado:

Edital de Abertura de Concurso Público Nº 130, de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016

Edital de Divulgação de Resultado N. 116, de 09 de junho de 2017, publicado na imprensa local e no site da UFSM dia 19 de junho de 2017.

Processo Nº 23081.028051/2016-14

PROFESSOR ADJUNTO A

Departamento de Clínica de Grandes Animais/Centro de Ciências Rurais

Área: Medicina Veterinária/Clínica e Cirurgia Animal/Toxicologia Animal

Candidato classificado	Nota final	Classificação
Gilson Antonio Pessoa	8,45	1º lugar

II - O prazo de validade do Concurso Público é de um ano a contar da publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

PAULO AFONSO BURMANN

#### **AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 158/2017 UASG 153164**

Processo: 23081029680201742 - Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFSM. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 07/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-158-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-158-2017). Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/08/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

(SIDE - 04/08/2017) 153164-15238-2017NE802640

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 160/2017 UASG 153164**

Nº Processo: 23081028318201754 - Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE IMPRESSORA DIGITAL ROLAND DESTINADO À IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UFSM. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-160-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-160-2017). Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/08/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

J

AYME WORST  
Coordenador de Licitações

(SIDE - 04/08/2017) 153164-15238-2017NE802640

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2017**

Processo: 23089.000248/2017-08 Conveniada: CNPJ: 04.127.332/0001-92 Univerisia Brasil S.A. Objeto: Desenvolver atividades conjuntas para operacionalização de programas de estágios de estudantes, que, obrigatório ou não, deverá estar de acordo com o projeto pedagógico do curso. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 02/08/2017 a 01/08/2022. Data de Assinatura: 02/08/2017.

#### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**

##### **EDITAL Nº 315, DE 4 DE AGOSTO DE 2017**

O Pró-Reitor de Gestão Com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 1.312, de 20/04/2017, publicada em D.O.U. de 24/04/2017, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor Adjunto A, Nível I, Campus Zona Leste, tema Orçamento Público, Tributação e Financiamento das Cidades até o dia 06/09/2017 - horário das 09:00 às 16:00, exceto sábados, domingos e feriados, de que trata o Edital nº 260, de 28/06/2017, publicado no DOU de 30/06/2017, seção 3, página 73.

MURCHED OMAR TAHA

##### **EDITAL Nº 314, DE 4 DE AGOSTO DE 2017**

O Pró-Reitor de Gestão Com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 1.312, de 20/04/2017, publicada em D.O.U. de 24/04/2017, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor Adjunto A, Nível I, Campus Zona Leste, tema Redes de Equipamentos e Projeto de Edifícios Públicos até o dia 06/09/2017 - horário das 09:00 às 16:00, exceto sábados, domingos e feriados, de que trata o Edital nº 264, de 28/06/2017, publicado no DOU de 30/06/2017, seção 3, página 73.

MURCHED OMAR TAHA